

NOTA TÉCNICA Nº 27/2020/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.042116/2020-62

Brasília, 1º de setembro de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

**Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Roraima.**

Referência: 02501.004734/2019-61; Contrato nº 046/2019/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Roraima.

**Do Contrato nº 046/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com a FEMARH - RR**

2. O Contrato nº 046/2019/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Fundação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima (FEMARH), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa, quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 20 **variáveis de gestão**, além de metas de investimentos a serem realizados com recursos **próprios** do estado em **variáveis críticas** que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir recursos **próprios**, com valor anual de R\$ 100 mil no período 2020 a 2023, nas seguintes **variáveis**: **comunicação social e difusão de informações**; **outorga de direito de uso dos recursos hídricos e fiscalização**.

3. As metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os **períodos de certificação**. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos foram divididas em: metas de **gestão de águas** (Anexo IV do Contrato), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V do Contrato), com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o **mínimo** de R\$ 25 mil. Dentro deste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

### **Do 1º período do 2º ciclo referente ao ano de 2019**

4. No 1º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação do Quadro de Metas pelo CERH, constantes dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Neste período, o valor de repasse da 1ª parcela será definido após aplicação da redução de 16% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.5 (Anexo III), caso a entidade coordenadora declare desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo.

### **Dos Informes e eventos de acompanhamento**

5. Para orientar os estados quanto ao envio das fichas de inspeção referentes ao cumprimento da Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos, a ANA enviou o Informe Progestão nº 02/2019, de 26 de fevereiro.

6. O Informe Progestão nº 10/2019, de 3 de outubro, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 19/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 061228/2019).

7. Neste mesmo mês, a ANA encaminhou o Informe Progestão nº 13/2019 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2019 como o primeiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão 2019, informando que, para cálculo do valor de repasse da primeira parcela, seria aplicada redução de 16% sobre o valor obtido na certificação das metas de cooperação federativa (1.1 a 1.5), nos casos em que a entidade estadual declarou desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até dezembro de 2018, em consonância com as cláusulas estabelecidas no contrato. Também solicitou a apresentação do Plano de Aplicação Plurianual, no período de 2020 a 2023, devidamente apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em atendimento ao critério “c” estabelecido no Anexo I do contrato

8. Ainda em outubro de 2019, foi enviado o Informe Progestão nº 14, de 14 de novembro, consultando as Entidades Estaduais sobre as estações consideradas prioritárias pelo estado para avaliação do cumprimento da Meta I.4 relativa ao Item II (definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias) para prevenção de eventos hidrológicos críticos, passando a vigorar a partir de 2020 para todos os estados. Também foi enviada a Nota Informativa nº 2/2019/SPR (Doc. nº 009554/2019) com esclarecimentos sobre as métricas estabelecidas para avaliar a Meta I.3.

9. Com vistas a avaliar o 1º ciclo do programa foi realizado um seminário de avaliação em Boa Vista, nos dias 7 e 8 de maio de 2019. Na ocasião também foi dada orientações quanto ao 2º ciclo do Progestão.

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

10. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a FEMARH encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 353/2020 GAB/FEMARH (Doc. nº 019168/2020), de 17 de abril de 2020, o Relatório Progestão 2019 - 2º Ciclo, comprovando o cumprimento das metas de cooperação federativa. Neste Relatório também foram apresentadas as despesas realizadas em 2019.

11. De posse do Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA passaram a avaliar o grau de cumprimento das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado da avaliação realizada para o estado de Roraima no ano de 2019.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	50%	Parecer Técnico nº 7/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 021279/2020)	50%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 20/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 022866/2020)	46,03%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 14/2020/CCAPS/SAS (Doc. nº 026092/2020)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 45/2020/SPR (Doc. nº 020763/2020)	96,7%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 017331/2020)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 18/2020/COART/SOE (Doc. nº 026453/2020)	0%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 29/2020/COSER/SRE (Doc. nº 024531/2020)	55%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. O estado de Roraima atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e integralmente as metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos ao obter a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do novo Quadro de Metas do estado (Anexos III, IV e V).

13. Cabe destacar que a FEMARH solicitou prazo para envio das informações faltante no Relatório, relativas à meta I.4. O estado tem uma PCD (Maracá) em operação, tendo obtido ITD igual a 100% em todos os meses de 2019. Para aprimoramento da gestão dos equipamentos, o Parecer Técnico 124/2020/SGH apresenta na pág. 26 do Anexo I, recomendações específicas para Roraima quanto à utilização do aplicativo Survey123 e manifesta concordância com as operações conjuntas com a CPRM-Manaus desde que o cronograma das campanhas dessas instituições seja devidamente ajustado. Quanto à produção de boletins houve descumprimento total dessa meta em 2019, pela ausência de informações.

14. Em relação à segurança de barragens, houve descontos na meta 1.5 pois, de acordo com a Coser, não foi evidenciada na documentação enviada: a comunicação da classificação ao empreendedor; o acréscimo de 10% na “categoria de qualidade boa” junto aos dados do SNISB; além da ausência da regulamentação de itens pendentes relacionados à Lei nº 12.334.

#### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)**

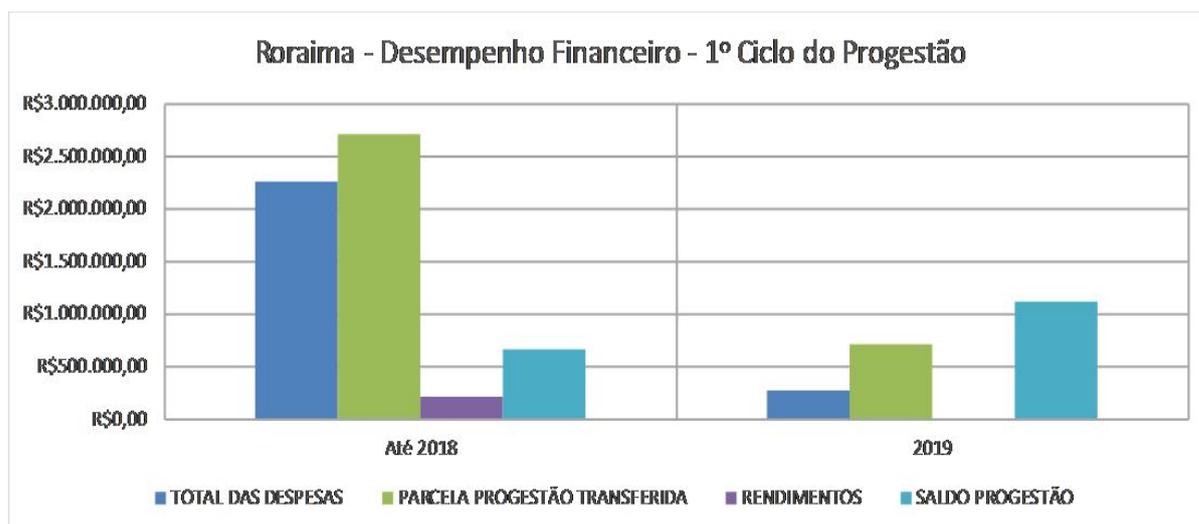
15. O Quadro de Metas do 2º ciclo do Progestão em Roraima foi aprovado pelo CERH em sua 4ª Reunião ocorrida em 28 de agosto de 2019 (Doc. nº 063318/2019). Tendo mantido a tipologia de gestão “A”, o estado selecionou 20 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo. Das 31 variáveis, as variáveis 1.5 (Comitês de bacia e outros organismos colegiados), 1.6 (Agência de Água ou de Bacia ou Similares), 2.5 (Planos de Bacia), 2.6 (Enquadramento), 2.7 (Estudos especiais de gestão), 3.5 (Sistema de informações), 3.6 (Pesquisa, desenvolvimento e inovação), 3.7 (Modelos e sistema de suporte à decisão), 4.3 (Cobrança), 4.4 (Sustentabilidade financeira do sistema de gestão) e 4.5 (Infraestrutura Hídrica) não foram escolhidas para serem avaliadas.

16. Embora sem repercussão financeira neste 1º período de certificação do 2º ciclo do programa, foi apresentado por meio do Ofício nº 593/2020 GAB/FEMARH, de 12 de agosto de 2020 (Doc. nº 039044/2020) o Formulário de Autoavaliação 2019, devidamente aprovado pelo CERH/RR conforme informado no Ofício nº 005/2020/CERH/RR (Doc. nº 039044/2020), que também aprovou o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos do Progestão e o Plano de Capacitação.

17. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2019, o estado não alcançou algumas metas de cumprimento obrigatório em todos os anos do programa: 1.3 - Arcabouço Legal, 2.2 - Divisão Hidrográfica e 2.3 - Planejamento Estratégico. Também não alcançou a meta 4.7 - Programas e Projetos Indutores, cujo atendimento não é obrigatório, mas deve ser avaliada.

#### **Da planilha de aplicação dos recursos Progestão e do Plano Plurianual de Aplicação**

18. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 046/2019/ANA, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados. O estado de Roraima informou a aplicação dos recursos recebidos conforme ilustrado na figura e no quadro a seguir.



<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO - 2019</b>			
<b>DESPESAS (R\$)</b>	<b>Até 2018</b>	<b>2019</b>	<b>TOTAL</b>
Diárias	694.913,26	174.618,00	869.531,26
Passagens	334.194,82	43.121,40	377.316,22
Material de consumo	193.677,29		193.677,29
Aquisição de equipamentos e material permanente	201.725,93		201.725,93
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	3.970,00	4.000,00	3.970,00
Serviços de informática	317.548,98	36.666,34	317.548,98
Realização de eventos	119.862,38		119.862,38
Serviço de reprografia e material gráfico	49.027,45		49.027,45
Suprimento de fundos	400,00		4.345,72
Serviço de dedetização	11.772,50		11.772,50
Manutenção e conservação de veículos	167.666,59		167.666,59
Aluguel de barco para fiscalização e monitoramento	163.760,00		163.760,00
Outra (Reconhecimento de dívida - organização e gerenciamento de eventos)	0,00	14.530,00	36.666,34
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.258.519,20</b>	<b>272.935,74</b>	<b>2.531.454,94</b>
Saldo Progestão do ano anterior	2.715.525,00	669.441,75	
Parcela Progestão transferida		710.002,50	3.434.527,50
Rendimentos do ano	212.435,95	15.349,49	228.785,44
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.927.960,95</b>	<b>1.394.793,74</b>	<b>3.653.312,94</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>669.441,74</b>	<b>1.121.857,99</b>	<b>1.121.857,99</b>
<b>PERCENTUAL DE DESEMBOLSO</b>		<b>19,57%</b>	

19. Do total de recursos utilizados até final de 2018, cerca de 45% foram utilizados para pagamento de diárias e passagens e, em 2019, esse percentual aumenta para, aproximadamente, 80%. Isto significa que, dos recursos utilizados, pouco se utilizou para investimentos em ações de melhoria do sistema de gestão dos recursos hídricos de Roraima, tais como na Sala de Situação, nos procedimentos de outorga de direito de usos dos recursos

hídricos, na página de internet que desde o início do programa, em 2014, permanece sem atualização e com poucas informações sobre monitoramento e atuação do CERH, entre tantas outras ações que merecem maior atenção da FEMARH para fortalecer de fato a gestão dos recursos hídricos no estado.

20. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador do Estado de Roraima, por meio do Ofício nº 198/2019-GAB/GOV (Doc. nº 036222/2019), manifestou interesse em dar continuidade ao programa, ratificando o Decreto Estadual nº 16.699, de 24 de fevereiro de 2014 e, na oportunidade, declarou que utilizou e/ou empenhou 77,97% dos recursos repassados pelo Progestão até dezembro de 2018. Desta forma, por ter executado mais de 50% dos recursos repassados pelo programa até dezembro/2018, o estado de Roraima não terá redução no repasse da primeira parcela.

21. Em relação ao Plano de Aplicação Plurianual referente ao saldo dos recursos da conta Progestão, somado aos valores previstos para serem repassados, o estado apresentou a tabela constante do quadro a seguir para o período 2020-2023.

22. Foi estimado aplicar com os recursos do Progestão, nos próximos 4 anos, o valor total de R\$ 6,6 milhões em ações diversas na área de recursos hídricos.

23. Conforme ilustrado, observa-se que a distribuição dos recursos contempla, principalmente, despesas com diárias e passagens, seguida de investimentos na construção da Sala de Situação, ação programada desde o 1º ciclo do programa. Também foram previstas aplicação em serviços de comunicação, importante para dar maior transparência às ações voltadas aos recursos hídricos, ações de capacitação, relevante para garantir um bom serviço à sociedade, além da manutenção das estações da rede hidrometeorológica e do monitoramento da qualidade das águas no estado, que fornecem dados básicos para subsidiar as ações de gestão de recursos hídricos. Observa-se também que o regime de suprimento de fundos tem por finalidade efetuar despesas em regime de excepcionalidade, ou seja, fora do processo normal de planejamento e aplicação de recursos.

24. Cabe alertar que a estimativa da primeira parcela pode ser próxima a R\$ 1 milhão, mas as outras parcelas, conforme Anexo V do Quadro de Metas aprovado pelo CERH, só podem atingir o máximo de R\$ 850 mil, uma vez que os investimentos próprios do estado se limitam a R\$ 100 mil por ano.

25. Recomenda-se, assim, revisar o Plano de Aplicação Plurianual apresentado considerando a previsão de investimento do Anexo V e submetê-lo novamente à aprovação do CERH, para posterior envio à ANA.

Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão em Roraima no período 2020-2023 (em R\$)

	2020	2021	2022	2023	TOTAL
<b>TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)</b>	<b>2.121.858,00</b>	<b>1.997.858,00</b>	<b>1.210.138,00</b>	<b>1.236.138,00</b>	<b>6.565.992,00</b>
Saldo dos Recursos do Ano Anterior (Incluindo rendimentos)	1.121.858,00	997.858,00	210.138,00	236.138,00	2.565.992,00
Parcela Progestão a ser transferida (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
<b>TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)</b>	<b>1.124.000,00</b>	<b>1.787.720,00</b>	<b>974.000,00</b>	<b>1.234.000,00</b>	<b>6.565.992,00</b>
Diárias	200.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	740.000,00
Passagens	150.000,00	193.720,00	100.000,00	150.000,00	593.720,00
Material de consumo (combustível, peças, material de expediente)	70.000,00	200.000,00	40.000,00	80.000,00	390.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	40.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00	540.000,00
Despesas com imóveis (construção da Sala de Situação)	450.000,00	450.000,00			900.000,00
Contratação de pessoal		80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
Serviços de informática		30.000,00	30.000,00	80.000,00	140.000,00
Serviços de comunicação		20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Realização de eventos		50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Ações de capacitação e treinamento	20.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	200.000,00
Despesas com comitês e CERH	30.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	140.000,00
Contratação de planos de bacias hidrográficas		50.000,00	40.000,00	40.000,00	130.000,00
Estudos e projetos em recursos hídricos	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Rede hidrometeorológica e Sala de Situação	20.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	260.000,00
Monitoramento da qualidade da água	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Outros serviços de terceiros (a discriminar)		20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Outras despesas (Suprimento de Fundo)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>SALDO (A-B) =</b>	<b>997.858,00</b>	<b>210.138,00</b>	<b>236.138,00</b>	<b>2.138,00</b>	<b>--</b>
<b>% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)</b>	<b>53%</b>	<b>89%</b>	<b>80%</b>	<b>100%</b>	<b>--</b>

### Da solicitação da 1ª parcela e determinação de seu valor

26. No Ofício nº 592/2020 GAB/FEMARH, de 12 de agosto de 2020 (Doc. nº 039044/2020), a FEMARH/RR solicita a liberação da 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

### Conclusões e recomendações

27. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do novo Quadro de Metas para o próximo ciclo do Progestão, o cumprimento do item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos recursos do programa transferidos ao estado até 2018, e ainda a apresentação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão estabelecido no critério “c” do Fator de Redução, a FEMAR/RR alcançou

**89,77%** no cumprimento das metas e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 897.730,00** (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta reais) referente à **1ª** parcela do **2º** ciclo do **Progestão**, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da FEMARH prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

28. Destaca-se a **importância** do cumprimento dos prazos para envio dos documentos **necessários à certificação**, mesmo aqueles solicitados pela **própria FEMARH**. Cabe ainda alertar que a **elaboração do Relatório Progestão com a comprovação** de todas as metas de **cooperação federativa**, deve ser feita de forma consolidada e com envio único para a ANA. Caso a **área certificadora da ANA entenda ser necessário alguma complementação**, haverá uma **comunicação específica no sentido de a solicitar**.

29. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à FEMARH/RR, **responsável pelo Contrato Progestão**, para ciência e **apresentação de contestação**, se for o caso, no prazo máximo de **10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Gestora do Contrato nº 046/2019/ANA – PROGESTÃO II  
Portaria nº 176, de 26 de junho de 2020

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à FEMARH/RR para ciência e **apresentação de contestação** no prazo máximo de **10 dias úteis**, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
1	Estado:	RR						
	TIPOLOGIA	A						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		0,92	4,603		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,97	9,67		
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	0,00	0		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM		0,55	5,5		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	m <sub>i</sub>	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	0	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	0		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		NÃO			
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO			
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 4	0			
	II.2 Planejamento	2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	0	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	0		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	0		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		2.6	Enquadramento		NÃO			
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 2	0			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	SIM		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	SIM		1			
3.5		Sistema de Informações	NÃO					
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	NÃO					
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	NÃO					
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 2	5				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		NÃO				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO				
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	0			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 1	3				
III. Metas Estaduais (Anexo V)	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1	Metas de investimento	25	SIM	1	25		
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		NÃO	Pprogestão (%)		89,773		
				Pmax (%)		100		
				Ano de Exercício		2019		
				Vmax (R\$)		1.000.000,00		
Fator de Redução		0	Vparcela (R\$)		897.730,00			

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)

P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)